



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 12/09/2025

Edição nº 272/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI | 2 |
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| EDITAL MUNICIPAL Nº. 007/2025 | 2 |
| PORTARIA Nº 731/2025 | 2 |
| PORTARIA Nº 736/2025 | 2 |
| DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N º012/2025 | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N º012/2025 | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N º012/2025 | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N º012/2025 | 4 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL MUNICIPAL Nº. 007/2025

(de 08 de setembro de 2025)

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao disposto no §4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica - Lei Municipal nº 099/1990, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o preceito no §4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO a assunção de nova gestão municipal para o exercício do mandato de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º. Agendar para o dia **24 de setembro de 2025, às 10h00**, audiência pública referente ao 2º Quadrimestre.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município - Casa Everaldo Solano de Vasconcelos, sediada à Praça Batista Acioly, S/N - Centro - CEP: 57955-000, Maragogi - AL.

§ 2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência ao determinado no §4º do art. 9º da (LRF), em obediência estrita aos princípios que regem à Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Maragogi, 08 de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 13039b3f-b9b4-428b-a4e1-76492b1f790a

PORTARIA Nº 731/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO GABINETE DO PREFEITO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar as atividades administrativas

e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, em especial aquelas vinculadas ao Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa em assegurar condições adequadas de transporte para o desempenho das funções educacionais;

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, opinando pela possibilidade e legalidade da cessão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a cessão de uso, do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Educação, do seguinte veículo automotor de propriedade do Município de Maragogi:

- Marca/Modelo: PAJERO SPORT

- Ano/Fabricação: 2022/2023

- Cor: BRANCO

- Placa: SAJ9F59

- Renavam: 0xxx9775xxx

Art. 2º O veículo cedido será utilizado exclusivamente nas atividades administrativas e pedagógicas do CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado, sob responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Providenciar a designação de servidor responsável pelo uso, guarda e conservação do veículo;

II - Arcar com as despesas de combustível, manutenção, seguro, multas e demais encargos decorrentes da utilização;

III - assegurar que o veículo seja conduzido por motorista devidamente habilitado.

Art. 4º O setor de patrimônio do Município deverá promover a devida movimentação do bem no inventário municipal, registrando-o como cedido à Secretaria de Educação.

Art. 5º A cessão terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de setembro 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 2ee61118-755f-49f0-92bb-9aad123c4d9a

PORTARIA Nº 736/2025

(de 12 de setembro de 2025)



DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 05 de setembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, à Sra. **MACIELY SOARES DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.012.xxx-05, funcionária contratada, no Cargo de Serviços Gerais, Matrícula xxx0331 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 38c9b417-5f2f-42fa-82b0-063de4e11f09

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1.022/2025

CONTRATO N 239/2025, firmado em **12 de setembro de 2025**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no **RG N 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11** e a pessoa jurídica a **EMPRESA SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ N 39.339.941/0001-90**.

OBJETO: O objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, PARA SUPRI AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo

administrativo nº 1.022/2025 e do Pregão Eletrônico nº 012/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será válido até 31 de dezembro.

Maragogi-AL, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: c7a83465-67d2-4c01-94dc-14eee29b5828

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1.022/2025

CONTRATO N 238/2025, firmado em **12 de setembro de 2025**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no **RG N 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11** e a pessoa jurídica a **EMPRESA EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.780.117/0001-96**.

OBJETO: O objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, PARA SUPRI AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 1.022/2025 e do Pregão Eletrônico nº 012/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será válido até 31 de dezembro.

Maragogi-AL, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: e9d1445b-8c98-4b04-9e77-36631ee35f1b

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1.022/2025

CONTRATO N 240/2025, firmado em **09 de setembro de 2025**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no **RG N 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11** e a pessoa jurídica a empresa **M4 PARTICIPACOES LTDA**, inscrito no **CNPJ: 50.035.462/0001-12**.

OBJETO: O objeto contratação de empresa especializado na aquisição



de correlatos, para supri as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 1.022/2025 e do Pregão Eletrônico nº 012/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será valido até 31 de dezembro.

Maragogi-AL, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 563cf6c5-bbf7-44f8-9ec6-704ee73c2988

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.022/2025

CONTRATO Nº 237/2025, firmado em 09 de setembro de 2025,

entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no **RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11** e a pessoa jurídica a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ: 38.408.899/0001-59**.

OBJETO: O objeto contratação de empresa especializado na aquisição de correlatos, para supri as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 1.022/2025 e do Pregão Eletrônico nº 012/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será valido até 31 de dezembro.

Maragogi-AL, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: a1bd18e3-2992-485c-9afe-1489d5ee99dc



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL